# 13 ANEXOS

## Anexo 1 – Solicitação de orçamento de conexão de microgeração e minigeração distribuída

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONEXÃO DE MICROGERAÇÃO E**

**MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA**

Prezados senhores,

Solicitamos o acesso ao sistema de distribuição da CERPRO, na modalidade microgeração de energia elétrica, participante do sistema de compensação de energia elétrica, nos termos da Resolução Normativa ANEEL REN 1000.

|  |
| --- |
| **1. Identificação da Unidade Consumidora (UC)** |
| No caso de UC existente sem alteração da potência disponibilizada |
| 1.1 Código da UC: |
| Somente nos casos de UC nova ou alteração de potência em UC existente (a distribuidora pode dispensar a apresentação total ou parcial destes itens) |
| 1.1 Documentos de identificação do consumidor, conforme incisos I e II do art. 67 da Resolução Normativa nº [1.000/2021.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) |
| 1.2 Endereço das instalações (ou número de identificação das instalações já existentes) e o endereço ou meio de comunicação para entrega da fatura, das correspondências e das notificações. |
| 1.3 Declaração:1. descritiva da carga instalada;
2. das demandas que pretende contratar, caso aplicável, detalhando a data de início do faturamento requerida e, se houver, o cronograma de acréscimo gradativo;
3. da modalidade tarifária pretendida; e
4. do benefício tarifário que tenha direito, com a respectiva documentação, a exceção das subclasses residencial baixa renda que deve observar o art. 200 da Resolução Normativa nº [1.000/2021.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf)
 |
| 1.4 Informação das cargas que possam provocar perturbações no sistema de distribuição. |
| 1.5 Informação e documentação das atividades desenvolvidas nas instalações. |
| 1.6 Apresentação de licença ou declaração emitida pelo órgão competente caso as instalações ou a extensão de rede de responsabilidade do consumidor e demais usuários ocuparem áreas protegidas pela legislação, tais como unidades de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente, territórios indígenas e quilombolas. |
| 1.7 Documento com data que comprove a propriedade ou posse do imóvel onde será implantada a unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída, e que, no caso de unidade flutuante, deve ser complementado por autorização, licença ou documento equivalente exigível pelas autoridades competentes para a instalação flutuante, observada a possibilidade de dispensa prevista no §5º do art. 67 da Resolução Normativa nº [1.000/2021.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) |
| 1.8 Indicação de um ponto de conexão de interesse, da tensão de conexão, do número de fases e das características de qualidade desejadas, que devem ser objeto da análise de viabilidade e de custos pela distribuidora. (Opcional) |
| **2. Dados Técnicos da Microgeração ou Minigeração Distribuída** |
| 2.1 Tipo de fonteprimária: | 🞏 Solar fotovoltaica 🞏 Hidráulica 🞏 Eólica 🞏 Biomassa 🞏 Cogeração qualificada🞏 Outra (especificar): |
| 2.2 Potência: |  kW (Valor da potência instalada total de geração, em kW) |
| 2.3 Tipo de geração: | 🞏 Empregando máquina síncrona sem conversor 🞏 Empregando conversor eletrônico/inversor🞏 Mista 🞏 Outra (especificar): |
| 2.4 Dados do inversor (se houver): | Fabricante:Modelo:Quantidade instalada:Tensão nominal de conexão à rede:Potência nominal de conexão à rede:(caso sejam empregados mais de um modelo de conversor, replicar as informações acima para os outros modelos) |
| 2.5 Modalidade de Compensação deExcedentes | 🞏 Autoconsumo local 🞏 Autoconsumo remoto🞏 Múltiplas Unidades Consumidoras 🞏 Geração compartilhada |
| 2.6 Armazenamento (se houver) |  (Descrição do Sistema de Armazenamento -“bateria”) |
| **3. Documentação Técnica** |
| 3.1 Documento de responsabilidade técnica (projeto e execução) do conselho profissional competente, que identifique o número do registro válido e o nome do responsável técnico, o local da obra ou serviço e as atividades profissionais desenvolvidas, caso seja exigível na legislação específica e na forma prevista nessa legislação. |
| 3.2 Indicação do local do padrão ou da subestação de entrada no imóvel, exclusivamente nos casos em que ainda não estiverem instalados e existir previsão de necessidade de aprovação prévia de projeto na norma técnica da distribuidora. |
| 3.3 Diagrama unifilar e de blocos e memorial descritivo do sistema de geração e proteção. |
| 3.4 Relatório de ensaio, em língua portuguesa, atestando a conformidade de todos os conversores de potência para a tensão nominal de conexão com a rede, sempre que houver a utilização de conversores. |
| 3.5 Dados necessários ao registro da central geradora distribuída conforme disponível no site da ANEEL. |
| 3.6 Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação, indicando o percentual ou a ordem de utilização dos excedentes. (Opcional) |
| 3.7 Cópia de instrumento jurídico que comprove a participação dos integrantes para os casos de múltiplas unidades consumidoras e geração compartilhada. (Caso aplicável) |
| 3.8 Documento que comprove o reconhecimento, pela ANEEL, da cogeração qualificada (Caso aplicável) |
| 3.9 Dados de segurança das barragens no caso do uso de sistemas com fontes hídricas, conforme Resolução Normativa nº [696/2015.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2015696.pdf) (Caso aplicável) |
| 3.10 Para centrais fotovoltaicas enquadradas como despacháveis, comprovação de que o sistema de armazenamento atende o disposto no art. 655-B da Resolução Normativa nº [1.000/2021.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) (Caso aplicável) |
| 3.11 Documento que comprove o aporte da Garantia de Fiel Cumprimento, se aplicável, conforme previsto no art. 655-C da Resolução Normativa nº [1.000/2021.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) (Caso aplicável) |
| **4. Solicitações e Declarações** |
| 🞏 | Solicito que a contagem do prazo para realização da vistoria pela distribuidora, conforme art. 68 da Resolução Normativa nº [1.000/2021,](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) inicie-se somente após minha solicitação. (Opcional) |
| 🞏 | Renuncio ao direito de desistir do orçamento de conexão nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 89 da Resolução Normativa nº [1.000/2021.](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) (Opcional) |
| 🞏 | Autorizo a distribuidora a entregar junto com o orçamento de conexão os contratos e o documento ou meio para pagamento de custos de minha responsabilidade. (Opcional) |
| 🞏 | Declaro que as instalações internas da minha unidade consumidora, incluindo a geração distribuída, atendem às normas e padrões da distribuidora, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às normas dos órgãos oficiais competentes, e ao art. 8º da Lei nº 9.074, de 1995, naquilo que for aplicável. (Obrigatório) |
| 🞏 | Solicito dispensa da análise de inversão de fluxo por enquadramento no art. 73-A, na seguinte regra: (Opcional)🞏 não injeção na rede de distribuição de energia elétrica (“Grid Zero”)🞏 enquadramento nos critérios de gratuidade da REN [1.000/2021](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) e potência de geração compatível com consumo no horário de geração🞏 modalidade autoconsumo local, com potência instalada de geração igual ou inferior a 7,5 kW, observado o item 6 |
| 🞏 | Declaro, para todos os fins, que todas as informações prestadas neste documento são verdadeiras. (Obrigatório) |
| **5. Identificação do solicitante** |
| 5.1 Nome do consumidor ou de seu representante: |
| 5.2 Informações para contato (telefone/e-mail): |
| Local e Data:Assinatura: |
| **6. Termo de Aceite das condições para afastamento da análise de inversão de fluxo (Opcional)** |
| Solicito o afastamento da análise de inversão de fluxo, nos termos do inciso III do **caput** do art. 73-A da Resolução Normativa nº 1.000/2021, e declaro estar ciente de que:1. a unidade consumidora será enquadrada na modalidade autoconsumo local;
2. fica vedada, em qualquer hipótese, a alocação ou realocação de excedentes ou de créditos de energia em unidade consumidora distinta de onde ocorreu a geração de energia elétrica, afastando-se as disposições de que trata o art. 655-M da Resolução Normativa nº [1.000/2021;](https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.pdf) e
3. para alteração de enquadramento da modalidade da microgeração deverá ser encerrado o contrato e solicitado novo orçamento de conexão, vedada a aplicação do art. 655-M.

Declaro também reconhecer que essa opção é irrevogável e irretratável, implicando no meu dever de observar o que estabelece o art. 73- A da referida Resolução.Local e Data:Assinatura: |